



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 0
Presidente

EDITAL Nº 76/95
de 13 de dezembro de 1995

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1767
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/210/213/4120/15814872.004 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/210/213/3120/15814872.004 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GUARAREMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO